
 Prefeitura de Fortaleza <small>Secretaria Municipal das Finanças</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 930				
Data e Hora da Emissão		03/10/2019 12:14:54	Competência	10/2019	Código de Verificação	347153262			
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
		Razão Social/Nome					BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
		Nome Fantasia							
		CPF/CNPJ	22.503.041/0001-33	Insc Municipal	450.572-7	Município	FORTALEZA - CE		
		Endereço e CEP					AV DOM LUIS,500 - ALDEOTA CEP:60.160-196		
		Complemento		SL 1821	Telefone	(85)3491-1943	E-mail	nn.empresarial@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA							
CPF/CNPJ	565.717.392-91	Inscrição Municipal			Município	BRASILIA - DF			
Endereço e CEP		Praça dos Três Poderes, Anexo III, Gabinete, 570 CEP: 70.160-900							
Complemento			Telefone	(61)3215-5570	E-mail	dep.vaidonoliveira@camara.leg.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
<p>Serviços prestados no assessoramento jurídico, durante o mês de setembro de 2019, à atuação do Deputado Vaidon Oliveira perante as Comissões de Minas e Energia, Turismo e Defesa do Consumidor, ao PL 3102/2015, cujo autor é o Deputado Luis Tibé (PTdoB/MG) que dispõe sobre os preços da alimentação em aeroportos, elaboração de Parecer sobre itens da reforma política, notadamente: sistema de lista partidária preordenada ou fechada; financiamento público das campanhas eleitorais; fidelidade partidária; fim das coligações e voto distrital misto - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira.</p>									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		15.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		15.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		15.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,82		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		15.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		723,00		
			2 - Não						
Avisos		<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.</p>							

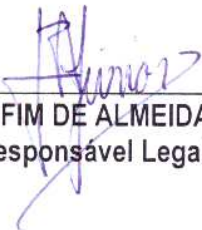


RECIBO

R\$ 15.000,00

Recebemos do **Deputado VAIDON OLIVEIRA** a quantia supra de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, referente a serviços prestados no assessoramento jurídico, durante o mês de setembro de 2019, à sua atuação perante as Comissões de Minas e Energia, Turismo e Defesa do Consumidor, ao PL 3102/2015, cujo autor é o Deputado Luis Tibé (PTdoB/MG) que dispõe sobre os preços da alimentação em aeroportos, elaboração de Parecer sobre itens da reforma política, notadamente: sistema de lista partidária preordenada ou fechada; financiamento público das campanhas eleitorais; fidelidade partidária; fim das coligações e voto distrital misto - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira e oferecer embasamento técnico para a apresentação de sugestões aos debates, conforme a Nota Fiscal de Serviços 930, razão pela qual firmamos o presente Recibo.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019.



JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR
Responsável Legal